



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 117 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE FA
ZENDA O CRÉDITO SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE CZ\$
2.123.941,55 (DOIS MI
LHÕES, CENTO E VINTE E TRES
MIL, NOVECENTOS E QUAREN
TA E UM CRUZADOS E CIN
QUENTA E CINCO CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de
Dezembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Fazenda, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 2.123.941,55 (DOIS
MILHÕES, CENTO E VINTE E TRES MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM
CRUZADOS E CONQUENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço da seguinte
Dotação Orçamentária:



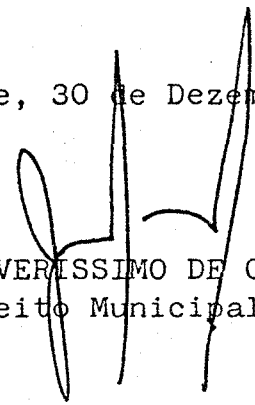
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

05.01 Gabinete do Secretário
05.01.03.08.032 2.07 Manutenção da Secretaria
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
CZ\$ 2.123.941,55 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E TRES, NOVECENTOS E QUARENTA E UM CRUZADOS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do Presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 30 de Dezembro de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal